

OUTRAS MATÉRIAS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

A Secretaria Geral torna público a (s) data (s) de julgamento do (s) recurso (s) abaixo, a ocorrer na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

Em 23/08/2016, às 09:00 h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 11302, AINF nº 352012510000080-8, contribuinte MARIZA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONIA LTDA, Insc. Estadual nº. 15192594-1.

Em 23/08/2016, às 09:00 h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 11304, AINF nº 352012510010900-1, contribuinte MARIZA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONIA LTDA, Insc. Estadual nº. 15192594-1.

Em 23/08/2016, às 09:00 h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 12152, AINF nº 012012510001373-7, contribuinte AGROPALMA SA, Insc. Estadual nº. 15181761-8, advogado: CARLOS EDUARDO ALVES DE MENDONÇA, OAB/PA-7257-A.

Em 23/08/2016, às 09:00 h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 12154, AINF nº 012012510001373-7, contribuinte AGROPALMA SA, Insc. Estadual nº. 15181761-8, advogado: CARLOS EDUARDO ALVES DE MENDONÇA, OAB/PA-7257-A.

Em 25/08/2016, às 09:00 h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 8498, AINF nº 012009510000682-4, contribuinte HIPER ATACADO PONTO CERTO LTDA, Insc. Estadual nº. 15215972-0.

Em 25/08/2016, às 09:00 h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 12230, AINF nº 092012510000254-8, contribuinte CARIMBO E BREGA DISTRIBUIDORA LTDA, Insc. Estadual nº. 15234470-5, advogado: FLÁVIO AUGUSTO QUEROZ DAS NEVES, OAB/PA-12358.

Em 25/08/2016, às 09:00 h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 12232, AINF nº 092012510000254-8, contribuinte CARIMBO E BREGA DISTRIBUIDORA LTDA, Insc. Estadual nº. 15234470-5, advogado: FLÁVIO AUGUSTO QUEROZ DAS NEVES, OAB/PA-12358.

Em 25/08/2016, às 09:00 h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 12146, Processo nº 012016730002325-1 - SIMPLES NACIONAL, contribuinte TERRA FIRME CARAMELOS E DESCARTÁVEIS LTDA, Insc. Estadual nº. 15217017-0.

Em 25/08/2016, às 09:00 h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 12148, Processo nº 132015730003307-1 - SIMPLES NACIONAL, contribuinte A R PNEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Insc. Estadual nº. 15424003-6.

Protocolo 996745

PORTARIA Nº 1275, 11 de de agosto de 2016

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Informar o valor da Quota do IPI Exportação aos Municípios, conforme discriminação abaixo:

IPI - mês de JULHO de 2016

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

Secretário de Estado da Fazenda

EM R\$

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	21.397,49
ABEL Figueiredo	170.281-5	3.677,69
ACARÁ	170.098-7	8.358,39
AFUÁ	170.039-1	7.689,72
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	12.704,76
ALENQUER	170.027-8	10.698,74
ALMERIM	170.028-6	25.409,51
ALTAMIRA	170.076-6	72.550,85
ANAJÁS	170.040-5	6.686,71
ANANINDEUA	170.074-0	141.758,35
ANAPU	170.659-4	11.367,41
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	4.012,03
AURORA DO PARÁ	170.271-8	5.349,37
AVEIRO	170.029-4	7.021,05
BAGRE	170.041-3	4.680,70
BAIÃO	170.051-0	6.686,71

BANNACH	170.664-0	6.018,04
BARCARENA	170.052-9	116.348,83
BELÉM	170.001-4	597.123,60
BELTERRA	170.660-8	6.686,71
BENEVIDES	170.075-8	33.767,91
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	6.686,71
BONITO	170.094-4	4.680,70
BRAGANCA	170.086-3	11.367,41
BRASIL NOVO	170.283-1	8.024,06
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	5.015,04
BREU BRANCO	170.284-0	13.707,76
BREVES	170.042-1	12.370,42
BUJARU	170.096-0	4.680,70
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	5.683,71
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	5.683,71
CAMETÁ	170.053-7	9.361,40
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	84.921,27
CAPANEMA	170.084-7	20.728,81
CAPITÃO POÇO	170.069-3	7.021,05
CASTANHAL	170.003-0	89.601,97
CHAVES	170.043-0	6.686,71
COLARES	170.004-9	3.343,36
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	15.045,11
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	6.352,38
CUMARU DO NORTE	170.285-8	13.039,09
CURIONÓPOLIS	170.017-0	11.033,08
CURRALINHO	170.044-8	5.349,37
CURUÁ	170.678-0	3.677,69
CURUÇÁ	170.005-7	4.680,70
DOM ELIZEU	170.083-9	16.716,79
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	9.695,74
FARO	170.031-6	7.021,05
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	12.036,09
GARRAÃO DO NORTE	170.072-3	4.680,70
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	10.030,07
GURUPÁ	170.045-6	6.018,04
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	6.018,04
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	6.352,38
INHANGAPI	170.007-3	3.343,36
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	11.367,41
IRITUIA	170.070-7	4.680,70
ITAITUBA	170.032-4	35.105,25
ITUPIRANGA	170.020-0	13.373,43
JACAREACANGA	170.288-2	13.373,43
JACUNDÁ	170.021-9	11.033,08
JURUTI	170.033-2	25.743,85
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	4.680,70
MÃE DO RIO	170.071-5	7.355,39
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	2.674,69
MARABÁ	170.022-7	183.884,65
MARACANÃ	170.009-0	4.012,03
MARAPANIM	170.010-3	4.012,03
MARITUBA	170.675-6	51.822,04
MEDICILÂNDIA	170.077-4	9.695,74
MELGAÇO	170.046-4	5.349,37
MOCAJUBA	170.056-1	4.346,36
MOJU	170.057-0	23.069,16
MOJUÍ DOS CAMPOS	182.726-0	4.346,36
MONTE ALEGRE	170.034-0	11.367,41
MUANÁ	170.105-3	5.683,71
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	6.686,71
NOVA IPIXUNA	170.666-7	5.015,04
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	3.343,36
NOVO PROGRESSO	170.289-0	19.057,14
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	22.066,16
ÓBIDOS	170.035-9	13.039,09
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	5.015,04
ORIXIMINÁ	170.036-7	56.837,07

OUREM	170.093-6	4.012,03
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	25.075,18
PACAJÁS	170.018-9	14.710,77
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	4.346,36
PARAGOMINAS	170.068-5	56.837,07
PARAUPEBAS	170.019-7	390.838,46
PAU D'ARCO	170.296-3	5.349,37
PEIXE-BOI	170.088-0	3.009,02
PIÇARRA	170.670-5	9.361,40
PLACAS	170.661-6	6.352,38
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	5.683,71
PORTEL	170.048-0	10.364,41
PORTO DE MOZ	170.079-0	8.024,06
PRAINHA	170.037-5	6.686,71
PRIMAVERA	170.089-8	3.009,02
QUATIPURU	170.680-2	3.343,36
REDENÇÃO	170.059-6	33.767,91
RIO MARIA	170.060-0	11.367,41
RONDON PARÁ	170.081-2	12.704,76
RURÓPOLIS	170.030-8	7.355,39
SALINÓPOLIS	170.091-0	6.352,38
SALVATERRA	170.102-9	5.015,04
SANTA BARBARA PARÁ	170.278-5	5.349,37
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	4.346,36
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	13.039,09
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	5.015,04
STA MARIA BARREIRAS	170.062-6	11.033,08
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	4.346,36
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	21.063,15
SANTARÉM	170.038-3	79.571,90
SANTARÉM NOVO	170.092-8	3.343,36
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	5.683,71
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	3.677,69
SÃO DOM. ARAGUAIA	170.297-1	7.021,05
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	5.015,04
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	41.457,63
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	4.012,03
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	13.039,09
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	3.343,36
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	4.012,03
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	5.349,37
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	8.024,06
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	6.018,04
SAPUCAIA	170.672-1	5.349,37
SENADOR JOSÉ PORFÉRIO	170.080-4	7.689,72
SOURE	170.600-4	6.352,38
TAILÂNDIA	170.099-5	19.391,47
TERRA ALTA	170.277-7	3.009,02
TERRA SANTA	170.293-9	13.707,76
TOME-AÇU	170.095-2	13.039,09
TRACUATEUA	170.685-3	3.677,69
TRAIRÃO	170.294-7	7.355,39
TUCUMÃ	170.064-2	16.716,79
TUCURUÍ	170.026-0	163.824,50
ULIANÓPOLIS	170.280-7	13.039,09
URUARÁ	170.078-2	12.370,42
VIGIA	170.016-2	7.689,72
WISEU	170.082-0	5.683,71
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	11.701,75
XINGUARA	170.066-9	26.746,86
TOTAL		3.343.357,22
OBS: DEDUZIDOS 20,00% DE CONTRIBUIÇÃO FUNDEB		

Protocolo 996762

PORTARIA Nº 1274, 11 de agosto de 2016

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br Data: Terça-feira, 16 de Agosto de 2016 às 7:50:51